



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE TUBARÃO



10 a 12-03-2025



Tubarão



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Tubarão para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 2/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 19-02-2025.



CorOrd nº
0000023-15.2025.2.00.0512



10 a 12 de março de 2025



Tubarão

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseções da OAB de Tubarão, Braço do Norte, Imbituba, Laguna e Garopaba.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Ricardo Philipe dos Santos, Coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juiz.....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções.....	5
2.4. Oficiais de justiça.....	6
3. CONSTATAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais.....	8
3.2. Questionário.....	8
3.3. Instalações do foro.....	11
4. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	12
4.1. Determinações específicas.....	12
4.2. Recomendação específica.....	12
4.3. Determinações permanentes.....	12
5. REUNIÕES	14
5.1. Reunião com advogados(as).....	14
5.2. Reunião com o diretor e assistente de cálculo da Caex.....	15
5.3. Reunião os oficiais de justiça.....	15
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro.....	17
5.5. Visita às obras do novo Fórum Trabalhista de Tubarão.....	19
5.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	21
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	23
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	23
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	24
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	25
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	25
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....	26
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
7.1. Prazo para resposta.....	27
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	27
7.3. Solicitação.....	27
7.4. Encerramento.....	27

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



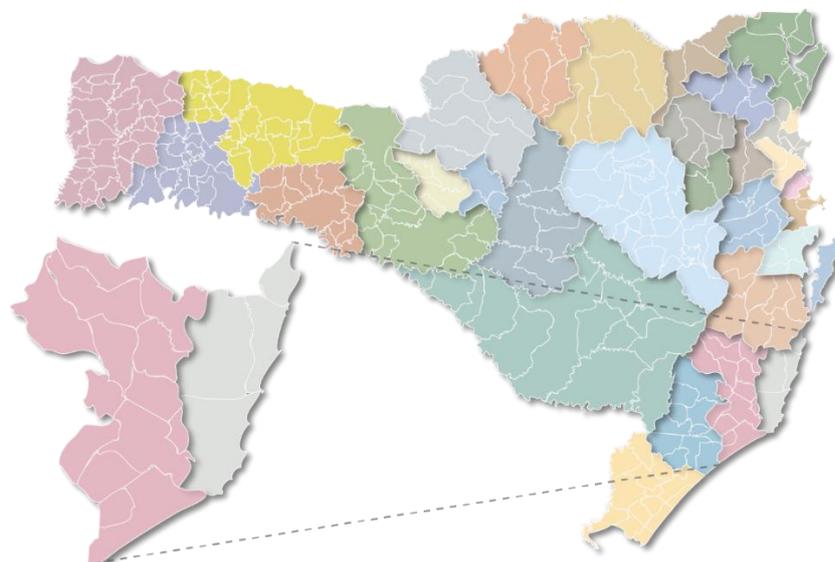
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: Tubarão e Imbituba.



1.1. JUIZ

Função	Juiz
Coordenador	Ricardo Philipe dos Santos

1.2. SERVIDORES(AS)

2. Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altair Luiz Gonçalves	TJ	Assistente de cálculo FC-05	02-10-2023
Carla Almeida Volpini	AJ	Ofic. justiça avaliadora federal	02-10-2023
Dagoberto Vinicius Catalao	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	02-10-2023
Eric Eduardo Snel Tornquist	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	02-10-2023
Gabriel Garbelotti Filho	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	02-10-2023
Lisianne Pestana de Farias	AJ	Ofic. justiça avaliadora federal	02-10-2023
Luciano Weber Gallo	AJ	Diretor de central CJ-01	05-12-2024
Sebastiao Marcos Mota Borba	TJ	Assistente de cálculo FC-05	02-10-2023
Vilson Margotti Marcon	TJ	Assistente de cálculo FC-05	02-10-2023
Total de servidores(as) (inclui 5 Oficiais de Justiça):			9
Lotação paradigma: Não há lotação paradigma para Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, a lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor da Caex em questionário próprio, há três servidores em teletrabalho, dos quais dois estão na modalidade integral e um na modalidade parcial. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho ultrapassa os 30% determinados pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, em relação à pauta de audiências:

Não está sendo realizada uma pauta regular de sessões, considerando, especialmente, a baixa possibilidade de conciliação nos processos-piloto em tramitação. Quanto às audiências, quem secretaria é o Diretor, e ainda não há outro servidor capacitado para a secretaria audiências vinculado à Caex.

Informou, também, que o procedimento nas audiências telepresenciais é utilizar salas simultâneas.

O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças e quartas-feiras, das 13h30 às 17h, e às quintas-feiras das 9h às 17h.

No ano atual, até o dia 11-03-2025, a Caex de Tubarão não realizou audiências.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 12-03-2025, estão tramitando 147 processos na Caex de Tubarão. O processo mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ATOrd nº 0000182-67.2021.5.12.0041, desde 11-11-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Tubarão, tramitam três reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0000193-14.2012.5.12.0041	3
ATSum nº 0000025-26.2023.5.12.0041	3
ATOrd nº 0217000-53.1997.5.12.0041	31
Total	37

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até fevereiro, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 12-03-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 12-03-2025, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça 9 mandados; o mais antigo está pendente desde 17-02-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carla Almeida Volpini	9	6	3
Dagoberto Vinicius Catalão	12	5	7
Eric Eduardo Snel Tornquist	37	35	2
Gabriel Garbelotti Filho	34	32	2
Lisianne Pestana de Farias	59	59	0
Total	151	137	14

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Carla Almeida Volpini	171	151	13	0	7	15	2,65
Cintia Augusto da Silva	27	16	11	0	0	5	3,38
Dagoberto Vinicius Catalão	192	164	23	1	4	6	5,97

Ata de Correição Ordinária – Caex de Tubarão

Daniel Mendes de Souza Filho	35	27	8	0	0	1	3,31
Eric Eduardo Snel Tornquist	59	34	9	2	14	42	10,30
Gabriel Garbelotti Filho	35	21	8	2	4	24	10,58
Lisianne Pestana de Farias	119	81	33	0	5	18	7,02
Mariana Roetger Madeira Libardi	1	0	0	0	1	0	1,00
Total	639	494	105	5	35	111	5,83

*Observação: Dados até fevereiro/2025.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Tubarão, conforme segue:

I) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?

A direção informou que: possui e está alocada em sala anexa à secretaria da 1ª VT de Tubarão. As instalações são parcialmente adequadas, há equipamentos suficientes mas não há separação entre as mesas e o ambiente é provisório. Há carência de servidores, não havendo substituto na unidade para o Diretor, tampouco para os contadores. Há déficit histórico de 1 Oficial de Justiça, sendo previstos 4 OJs na lotação padrão da jurisdição de Tubarão, mas desde 2008, a unidade conta com apenas 3 Oficiais de Justiça, nada obstante a lotação padrão de 4 OJs, sobrecarregados com o cumprimento anual de mais de 1.000 mandados, em grande contraste com outras jurisdições, como Joinville, sendo relevante, ainda, a taxa de mandados cumpridos, com diligência positiva, com aproximadamente 90%.

II) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: É frequentado semanalmente, os servidores Sebastião e Luciano possuem autorização para teletrabalho integral, o servidor Altair, em teletrabalho parcial está vinculado à unidade de Imbituba, e o servidor Wilson está em teletrabalho parcial, comparecendo entre uma e duas vezes por semana presencialmente.

III) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: há o recebimento diária de aproximadamente 20 processos, o que resultam em aproximadamente 1000 processos recebidos anualmente. O prazo médio varia entre 5 e 30 dias, conforme a número de servidores em atividade. A fonte de pesquisa são dados coletados semanalmente, desde novembro/2024, tratando-se de estimativa.

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: Na triagem de processos as atualizações e os alvarás que demandem deduções relativamente complexas são encaminhados diariamente para os assistentes de cada unidade. Não foram realizados mutirões, e os congestionamentos estão sendo dirimidos pelo diretor, provisoriamente.

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: O prazo médio varia bastante conforme o período do ano, quando há acúmulos de férias ou licenças. Em condições normais os alvarás demoram cerca de 5 dias, ou até menos, mas com o acúmulo de licenças e férias, a espera pode chegar a 30 dias.

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Nos últimos dois meses não foram realizadas reuniões, pois a empresa TBSul, que seria alvo de reunião, entrou em processo de falência, o que implicou na sustação da iniciativa, estão sendo detectadas junto às unidades judiciárias outras empresas para esta finalidade.

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?
Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?
Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?
Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, cidade. Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: 5 Oficiais, 3 em Tubarão e 2 em Imbituba. A média é de aproximadamente 8 dias úteis para cumprimento. Há alguns mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias. Há divisão de localidades por municípios e bairros, e o rodízio é trimestral.

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem?
A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: A distribuição é automática, parametrizada por OJ, Município e Bairro. Os urgentes são distribuídos manualmente, duas vezes por dia.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Em geral, sim.

IX) A Caex tem observado os pedidos de inquirições de pessoas residentes em área territorial de outros tribunais mediante o uso do SISDOV? Quantas audiências estão sendo disponibilizadas por semana via SISDOV? Há local adequado para recepcionar a testemunha ou parte a ser ouvida, como mobiliário e computador equipado com câmera, caixa de som ou fones? Em qual local as pessoas são ouvidas?

A direção informou que: Sim, poucas audiências, não há local adequado, é utilizada sala da direção do foro. Há câmera e microfone, e a servidora da direção do foro auxilia, assim como os agentes de segurança.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, não foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Tubarão, em razão de estar em andamento a construção da nova sede. Relata que a obra iniciou em 15-07-2024 e a execução pode ser acompanhada pelo PROAD nº 352/2024. Em janeiro, verificou que 54,13% dos serviços estão concluídos.

A CPO também informa que foram gerados chamados de manutenção para o bom funcionamento da edificação atual.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota final de 7,00, o que a posiciona na 1ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Corregedor e sua equipe realizaram visita nas obras da nova sede das unidades judiciárias de Tubarão, conforme descrito no [subitem 5.4](#) desta ata.

4. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Caex correicionada. Determina-se:

- I. unificar os procedimentos de elaboração de alvarás, que está discrepante entre os assistentes de cálculos;
- II. vedar a liquidação de sentença na Caex, devendo as varas do trabalho nomear perito contador para o mister, salvo casos de unificação de conta para inclusão de cláusula penal por acordo descumprido;
- III. converter todos os cálculos anteriormente elaborados em planilhas excel ou do Broffice para o PJe-Calc, quando o assistente de cálculos trabalhar nos processos;
- IV. abster-se de liberar valores por ofício, devendo fazê-lo por meio dos sistemas SIF/SISCONDJ, conforme disposto no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CAIXA, saque do fundo de garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais;
- V. fomentar e implementar de imediato a cooperação interna, visando equalizar o trabalho de contadoria, assim como de distribuição de mandados para os oficiais de justiça, abrangendo as duas jurisdições (Tubarão e Imbituba); e
- VI. recomendar a redistribuição interna de tarefas, com auxílio do Diretor de Secretaria em um primeiro momento, a fim de que seja equalizado o trabalho entre os assistentes de cálculo.

4.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Recomendação decorrente da correição atual, que diz respeito à Caex correicionada. Recomenda-se:

- I. a redistribuição interna de tarefas, com auxílio do Diretor de Secretaria em um primeiro momento, a fim de que seja equalizado o trabalho entre os assistentes de cálculo.

4.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-](#)

- [Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
 - III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
 - IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
 - V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
 - VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
 - VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
 - VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com os(as) advogados(as) Ramon Antonio (OAB/SC nº 19.044), Secretário Geral da Subseção, e as advogadas Camila Garcia de Farias (OAB/SC nº 36.144), Secretária Adjunta, e Ana Carolina Mendes (OAB/SC nº 65.232), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O advogado e as advogadas elogiaram a atuação das Varas do Trabalho de Tubarão, fazendo referência ao trabalho dos(as) servidores(as) e dos(as) magistrados(as).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios, informando que os repassará aos(às) juízes(as) e servidores(as).

A advogada Ana Carolina Mendes, embora tenha elogiado a duração célere dos processos no Foro de Tubarão, apontou atrasos nas audiências da 2ª Vara do Trabalho, mormente em razão das tentativas de conciliação. Referiu que a unidade judiciária encaminha poucos processos ao Cejusc, para promover nas audiências da própria unidade judiciária a tentativa de conciliação, e que muitas vezes esse procedimento implica atrasos elevados na condução das pautas. Além disso, registraram os(as) advogados(as) que o não encaminhamento dos processos ao Cejusc para tentativa de conciliação pode prejudicar o acordo, diante da necessária apresentação da contestação na primeira audiência, o que eleva os custos do processo.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a conversar com a Exma. Juíza Titular da unidade sobre o tema, inclusive porque já estava na pauta da sua própria reunião com os(as) magistrados(as) tratar do Cejusc.

Sua Excelência apresentou ao advogado e às advogadas o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, que também se colocou à disposição da advocacia regional e catarinense.

Por fim, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR E ASSISTENTE DE CÁLCULO DA CAEX

Eu, Secretária da Corregedoria, reuni-me com o Diretor da Caex, Luciano Weber Gallo, e com o Assistente de Cálculos, Vilson Margotti Marcon, no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Caex.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Diretor e o assistente de cálculos informaram que os servidores da Caex utilizam o PJe-Calc para atualização dos cálculos. Informaram, também, que todas as liberações de valores são feitas pelos sistemas SIF/SISCONDJ.

O Diretor comentou também que elaborou um plano de trabalho para que todos os assistentes de cálculo façam alvarás, o que já foi finalizado com sucesso.

Informou, ainda, que possui plano de trabalho para distribuir as tarefas de forma equânime entre os assistentes de cálculo para que não façam mais apenas os de suas varas de origem. O plano está em andamento.

Comentou que há diversas reuniões de execução sem associação dos processos reunidos e que está procedendo à associação de todos.

Neste assunto o Exmo. Juiz Auxiliar comentou que é fundamental o correto cadastro das partes, unificação de contas e associação dos processos de reunião de execução.

Por fim, o Exmo. Juiz Auxiliar informou acerca das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.1](#) e [4.2](#) desta ata.

5.3. REUNIÃO OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No dia doze de março de dois mil e vinte e cinco o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniram-se com o Diretor da Caex, Luciano Weber Gallo, a Diretora da 2ª Vara do Trabalho, Carla Mara Scheiner, os Oficiais de Justiça Dagoberto Vinicius Catalao, Eric Eduardo Snel Tornquist, Gabriel Garbelotti Filho, e as Oficiais de Justiça Lisianne Pestana de Farias e Carla Almeida Volpini.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença de todos(as) e passou a palavra ao Exmo. Juiz Auxiliar.

O Exmo. Juiz Auxiliar esclareceu que o número de mandados cumpridos pela Caex chamaram a atenção da Corregedoria. Disse que já conversou com o Diretor do Cejusc a respeito do procedimento das citações, a serem realizadas em regra pelo Domicílio Judicial Eletrônico, devendo-se aguardar a prática do ato (audiência). Destacou que a experiência comum vem demonstrando que as partes tem se habilitado nos autos, independente da não ciência no sistema DJE. A partir dessa estratégia, recomendou que as reiterações sejam realizadas, quando necessário, pelos Correios, e somente em último caso por oficial(a) de Justiça.

Os(as) oficiais(alas) de justiça afirmaram que os Correios em Tubarão apresentam falhas, havendo muito retorno das correspondências sem a devida comunicação ao remetente.

O Exmo. Juiz Auxiliar afirmou que os Correios precisam ser cobrados pelas atividades que devem cumprir diante da contratação mantida com o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O Diretor da Caex também informou que muitas petições não apresentam os dados necessários para a citação por meios telemáticos. O Exmo. Juiz Auxiliar solicitou à Diretora Carla Mara Schreiner que conversasse com a Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho para que, em tais casos, seja saneado o processo para que venham as informações necessárias para facilitar a citação do(a) réu(é). Solicitou que o tema fosse também sugerido ao Diretor da 1ª Vara do Trabalho e ao Exmo. Juiz Titular daquela unidade.

O Exmo. Juiz Auxiliar passou a esclarecer aos(às) oficiais(alas) de justiça os termos da Resolução nº 600/2024 do CNJ quanto às atribuições de pesquisa patrimonial. Reforçou a importância da utilização do sistema ARGOS/Poupa-convênios para o crescimento do banco de dados, em benefício de todos(as) os(as) oficiais(alas) de justiça do estado.

Sua Excelência tratou também da observância dos convênios a respeito das comunicações aos cartórios e outras entidades, sempre via correio eletrônico ou malote digital, conforme o caso, para se evitar a expedição de mandados aos(às) oficiais(alas). Reiterou o uso da página da SEXEC na intranet para a verificação do tema aqui tratado.

Os(as) oficiais(alas) de justiça que atuam em Tubarão fizeram um apelo ao Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor e ao Exmo. Juiz Auxiliar, no sentido de que outro(a) colega seja lotado(a) em Tubarão, diante do número de mandados cumpridos na região, que supera em muito a média das demais localidades. Demonstraram preocupação com as saúdes mental e física para darem conta das atividades. Esclareceram que já há pedido via Proad para essa reivindicação.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor esclareceu que as aposentadorias dos servidores não geram reposição automática, necessitando o TRT de autorização do CSJT para disponibilizar novos cargos e, por consequência, novas lotações. Outrossim, sensibilizou-se quanto à situação da região, mormente quanto ao número de mandados cumpridos, e comprometeu-se a verificar, junto à Presidência, a melhor solução quanto aos problemas aqui tratados.

Referiu Sua Exa., ainda, que espera que o número de mandados sofra uma queda a partir das orientações já emanadas nesta correição, tanto no sentido de as secretarias das Varas e Cejusc evitarem reiteração de citação por oficial(a) de justiça, assim como em relação à observância dos convênios da SEXEC para comunicações processuais. E conclamou para que os presentes reúnam-se com maior frequência justamente para discutir e enfrentar os problemas aqui tratados, melhorando o fluxo de trabalho entre secretarias de Varas, Cejusc e Caex. Solicitou que o tema seja encaminhado ao Diretor de Secretaria e ao Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, para tratamento conjunto e uniforme do tema.

Nada mais foi tratado, e o Exmo. Desembargador-Corregedor e o Exmo. Juiz Auxiliar agradeceram a presença de todos, elogiando seu desempenho e comprometimento nas atividades prestadas, esclarecendo que o esforço serve ao propósito da Justiça do Trabalho, que é bem servir o jurisdicionado.

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão;
- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), bem como o pedido para que fossem observados os horários de início das audiências, em face de atrasos que vem ocorrendo;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(às) magistrados(as), em especial à Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, que, não obstante ser feita a transcrição dos depoimentos, façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. solicitou que magistradas(os) busquem esforços a fim de aumentar a quantidade de sentenças liquidadas no foro, que é praticamente nula atualmente;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Juízes(as) Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão solicitaram a lotação de mais dois(duas) servidores(as) em razão da aposentadoria recente de

dois servidores. A solicitação já foi protocolizada pela unidade judiciária nos Proads nºs 14.096/2024 e 1.434/2025. A lotação atual da unidade é de seis servidores(as), dois a menos que a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará a solicitação à Presidência deste Regional.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão solicitou estudos para que haja uma melhor remuneração para os peritos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que há grupo de estudo no CSJT sobre a matéria.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. VISITA ÀS OBRAS DO NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE TUBARÃO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, acompanhado da equipe da Corregedoria, juntamente com os(as) Exmos(as) Juízes(as) Juízes(as) Ricardo Kock Nunes, Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, visitou as obras de construção do novo Fórum Trabalhista de Tubarão no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco.

Sua Excelência conferiu a planta do projeto, conversou com engenheiros(as) e constatou que a obra está com bom andamento, com expectativa de conclusão no segundo semestre deste ano.

Constatou, também, que as novas instalações da Justiça do Trabalho de Tubarão atenderão aos anseios de magistrados(as), servidores(as) e jurisdicionados para um melhor local de trabalho, com mais acessibilidade, salas amplas e bem iluminadas, trazendo dignidade a todos(as).



5.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou, ainda, que encaminhará à Presidência deste Regional pedido para a lotação de mais dois(duas) servidores(as) na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, parabenizou magistrados(as) e servidores(as) pelo comprometimento e enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata. Entreguei ao Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho, Wilson Demo, o certificado de participação no projeto piloto do “Pauta Inteligente”.

O Exmo. Juiz Ricardo Kock Nunes agradeceu o foco com que a Corregedoria vem atuando na cooperação com o primeiro grau. Destacou que está satisfeito com os números e desempenho das unidades de Tubarão, que é resultado do esforço de magistrados(as) e servidores(as).

A Exma. Juíza Desirré Dorneles de Ávila Bollmann agradeceu e parabenizou a Corregedoria pela forma moderna de correição, de forma cooperativa.

A Exma. Juíza Camila Torrão Brito de Moraes Carvalho também agradeceu e destacou que os projetos são relevantes para auxiliar as unidades judiciárias no seu trabalho diário, salientando que a cooperação é essencial. Comentou também que a equipe de magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão é sensacional.

O Exmo. Juiz Ricardo Philipe dos Santos agradeceu a gestão atual da Corregedoria e o modo como a correição foi feita.

A Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho, Carla Mara Schreiner, agradeceu a forma como a atual gestão da Corregedoria abraçou a ideia de obtenção e divulgação de robôs que auxiliam os trabalhos das unidades judiciárias. Destacou que, se não há como aumentar a lotação das unidades, especialmente quando há aposentadoria de servidores(as), deve-se investir em automatizações.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações e recomendação específicas, conforme subitens [4.1](#) e [4.2](#) desta ata.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendação constantes nos subitens [4.1](#) e [4.2](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÃO

Foi solicitada da lotação de um(a) oficial(a) de justiça, conforme [subitem 5.3](#) desta ata.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000023-15.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria